



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 18 de maio de 2026.

Ofício nº GAB 109/2026

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projetos de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, mediante celebração de Termo de Fomento.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimento-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza a realização de parceria entre a administração pública municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE/ERM, para a celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), destinados à readequação do Projeto “Viver e Conviver”, buscando a oferta de oficinas socioassistenciais, terapêuticas e corporais para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla atendidos pela pela Apae de Entre Rios de Minas.

Acompanha o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público e recíproco na matéria, solicito a apreciação e aprovação dos referidos projetos de lei, em regime de urgência. Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

THIAGO ITAMAR  
SANTOS  
VILLACA:0625654  
4633

Assinado de forma digital  
por THIAGO ITAMAR  
SANTOS  
VILLACA:06256544633  
Dados: 2026.05.18 10:14:48  
-03'00'

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
**Prefeito Municipal**

Anexo:



# Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Cópia do Plano de Trabalho da APAE

Ao Exmo. Sr.

**Cláudio dos Reis Lima**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, CNPJ 00.298.396/0001-03, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para “contratação de uma profissional para coordenação do Programa Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias executado pela APAE de Entre Rios de Minas” estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.116, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de maio de 2.026.

THIAGO ITAMAR  
SANTOS  
VILLACA:06256544633

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
ITAMAR SANTOS  
VILLACA:06256544633  
Dados: 2026.05.18  
10:12:51 -03'00'

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
**Prefeito Municipal**

MOACYR LEONARDO  
COIMBRA  
MENDES:1463815379  
8

Assinado de forma digital por  
MOACYR LEONARDO  
COIMBRA  
MENDES:14638153798  
Dados: 2026.05.18 10:13:04  
-03'00'

**Moacyr Leonardo Coimbra Mendes**  
**Procurador-Geral do Município**



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando a readaptação do projeto “Viver e Conviver”, conforme Plano de Trabalho, a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social, possui saldo suficiente para o empenho das referidas despesas no exercício de 2026.

Dotação Orçamentária: 08.243.0019.0.108.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

**Premissas:** Valor estabelecido no Plano de Trabalho.

### Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	87.600,00
Previsão Orçamentária do Município	R\$ 98.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,088540%

Como a despesa poderá ter reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, serão reservados os recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

*Entre Rios de Minas, 15 de maio de 2026.*

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA:43987400668  
Assinado de forma digital por GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA:43987400668  
Dados: 2026.05.16 10:40:42 -03'00'

**GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA**

**ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 41.454**



## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA**

**(Art. 16, inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando a readaptação do projeto “Viver e Conviver conforme Plano de Trabalho, a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social. Informamos que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 15 de maio de 2026.

THIAGO ITAMAR  
SANTOS  
VILLACA:06256544  
633

Assinado de forma digital  
por THIAGO ITAMAR SANTOS  
VILLACA:06256544633  
Dados: 2026.05.18 11:05:37  
-03'00'

**THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA**

**Prefeito Municipal**